ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2022

Aos 31 dias do mês de março de 2022 teve inicio às 15h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 - Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar UNIÃO, situada na AVENIDA LIBERDADE S/N PARQUE AMAZONAS, Município de IMPERATRIZ, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome (do participante)	Representação (Escola/Pólo, Órgão, Associação, Cooperativa, IES, outros)	Cargo	E-mail	Telefone
Francisca Sousa Silva	C. E. UNÃO	Gestora Geral	Fkika.sousa71@gmail.com	(99)98142 - 6092
	C. E. UNÃO	Professora	Georgina.claudia@hotmail.	(99)99124-3029
Valda dos Santos Batista	C. E. UNÃO	Tesoureira	valdamarrisa@hotmail.com	(99)99174 - 8464
Maria Eliana Ferreira Almeida		Diretora auxiliar	elianaferreira42@hotmail.com	(99)991052 - 5393
José Alves Ferreira	C. E. UNÃO	Professor	josacont@ig.com.br	(99)98136 - 9556
Cledson Ferreira Souza	AGRICULTURA FAMILIAR	Fornecedor	Cledson.agrima@gmail.com	(99)99229 - 2368
Kátia Ramalho Melão	AGRICULTURA FAMILIAR	Presidente da AGRIMA	katiarama34@gmail.com	(99)99173-2608

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21095515	CENTRO DE ENSINO UNIÃO	01856605/0001-41	AV. LIBERDADE S/N

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 08/03/2022 a 29/03/2022. As propostas recebidas foram:

1. AGRIMA - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MARANHÃO

CNPJ: 17.588.622/0001-85

REPRESENTANTE LEGAL: KÁTIA RAMALHO MELÃO

Município/UF: IMPERATRIZ - MA

Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Partici	pação relativa (%)
DEMAIS AGRICULTORES	45		78,95
FAMILIARES			
QUANTIDADE DE DAPS POR MUNICÍPIO	S/UF		- 5
Município/UF		Quantidade	
IMPERATRIZ		13	
		1/3	
Resultado Composição Societária			
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA		45	78,95
Associados sem DAP		12	21,05
Total dos Associados		57	100%



E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21095515	CE UNIÃO	9.264,72	1.	AGRIMA

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato, durante a entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital;

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004 /2013 CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;
- Para o fornecimento do item Polpa de fruta, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA e o Registro do produto emitido pelo MAPA. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;
- Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a Seduc fez adesão, em 2021, ao Cartão Pnae. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, consequentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 días úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de oficio protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3º convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da SEDUC.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2022, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim MARI DALVA DE SOUSA PINTO, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

	assinada pelos presentes:	
MARK THE	Mari Dalua	le Soura Pinto
		<u> </u>
	2. Trongina Caudia de Dousa D	ifti
2021	4. Maria Chiana Ferreira C	Ioreida
7-1	1. Koten Ramollo Englis	
1	Company of the second	OK Cousadila
المانعي		Oka Garan
	-E	Wy C C